



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## **PORTARIA Nº 2037/2011 DE 08 DE AGOSTO DE 2011**

Suspende as atividades administrativas e de execução do Ministério Público, no dia 12 de agosto de 2011.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02/1990, e considerando o feriado forense alusivo à data de fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil, comemorada no dia 11 de agosto de 2011, bem como o Ato nº 632/2011, da lavra da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que transferiu o referido feriado forense para a data de 12 de agosto de 2011.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende as atividades administrativas e de execução do Ministério Público do Estado de Sergipe no dia 12 de agosto de 2011.

**Art. 2º.** Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, ou sejam prestados em regime de plantão.

**Art. 3º.** Para os plantões judiciários do dia 12 de agosto de 2011, ficam designados os Promotores de Justiça anteriormente escalados para o dia 11 de agosto de 2011.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Orlando Rochadel Moreira**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**